



EMBAIXADA DO BRASIL EM TÓQUIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nr. 01/2020 **Projeto “Espaço Brasil” – Embaixada do Brasil em Tóquio/Japão**

A Embaixada do Brasil em Tóquio, por intermédio do seu Setor Cultural, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo programa 07392208220WY0001 – Difusão Cultural e Divulgação do Brasil – Nacional, do Departamento Cultural e Educacional do Ministério das Relações Exteriores, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **Projeto “Espaço Brasil” de promoção da cultura e das indústrias criativas brasileiras**, a ser realizado no contexto dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2020 em Tóquio, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

O presente edital tem por objetivo selecionar projeto de ocupação dos espaços de exposição da Embaixada do Brasil em Tóquio (2-11-12, Kitaaooyama, Minato-ku, Tóquio, Japão) para divulgação e promoção da cultura e das indústrias criativas brasileiras no contexto da realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2020 em Tóquio, no período de 1º de julho a 6 de setembro de 2020.

2. DO ESPAÇO

Serão disponibilizados para a execução do projeto os seguintes espaços da Embaixada:

- Sala de exposição Manabu Mabe (89,10 m2);
- Sala de exposição Tomie Ohtake (105,30 m2); e
- Pátio externo na fachada frontal da Embaixada (107,00 m2).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção pessoas jurídicas de direito privado que demonstrem capacidade técnica e operacional conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO

Os interessados em participar da presente seleção deverão:

4.1 Formalizar sua inscrição em formulário próprio (modelo em anexo) e enviá-lo até o dia **10 de março de 2020** (data final estabelecida para recebimento de inscrição e projetos) para o e-mail cultural.toquio@itamaraty.gov.br, com cópia para selecao.espacobrasil@gmail.com; e

4.2 Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, a seguinte documentação :

4.2.1 – Cópia de Registro Comercial, número de inscrição ou documento equivalente no país em que tenha personalidade jurídica constituída;

4.2.2 – Comprovante de endereço comercial e dados para contato;

4.2.3 – Projeto detalhado de ocupação do espaço, com descrição pormenorizada da proposta expográfica e de conteúdos a serem apresentados, expostos e eventualmente comercializados, quando for o caso;

4.2.4 – Portfolio de atividades que comprove experiência de pelo menos 2 (dois) anos no ramo de atuação proposto.

4.3 As inscrições e apresentação de propostas deverão ser realizadas no período de **24 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020**, das seguintes formas:

- Presencialmente, no Setor Cultural da Embaixada do Brasil em Tóquio, situada em 2-11-12, Kitaaoyama, Minato-ku, Tóquio, Japão, de segunda a sexta, das 9h às 17h; ou
- Por e-mail, com envio do formulário de inscrição e da documentação exigida nos itens 4.2.1 a 4.2.4, para o endereço eletrônico selecao.espacobrasil@gmail.com, das 0h do dia 24 de fevereiro de 2020 às 23h59 do dia 10 de março de 2020 (horário de Tóquio), em mensagem com o assunto “**Seleção de projetos Espaço Brasil – Embaixada do Brasil em Tóquio**” e informando, no corpo do e-mail, a razão social do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o período de inscrições e apresentação de projetos, conforme o cronograma previsto no item 8 deste Edital, terá início o processo de seleção, que será realizado por Comissão de Administração e Seleção, composta por integrantes do quadro de pessoal da Embaixada do Brasil em Tóquio, que se encarregará de avaliar os projetos de exposição, bem como os dados constantes do formulário de inscrição e da documentação solicitada, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será de 0 a 10):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Potencial de contribuição para a projeção internacional do Brasil em termos de promoção cultural, comercial e de imagem	0-10	5
2. Poder de alcance e atratividade, entendido como o potencial de comunicar o conceito proposto aos públicos local e internacional com eficácia e precisão	0-10	4
3. Criatividade e originalidade do projeto, assim entendidas como o potencial de conferir ao espaço da Embaixada posição de destaque em relação a outras atividades de promoção cultural, comercial e de imagem no contexto dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio de 2020	0-10	3
4. Potencial de contribuição da proposta para ações de intercâmbio cultural e fusão artística entre Brasil e Japão	0-10	2
5. Expressão atualizada, entendida como o potencial de transmitir imagem complexa e multifacetada do Brasil junto aos públicos local e internacional	0-10	2
6. Inovação, entendida como o emprego de diferentes mídias e tecnologias, bem como a fusão de expressões diversas	0-10	2
7. Sustentabilidade do projeto (ex.: utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-10	2
8. Experiência do candidato na atividade proposta	0-10	3
9. Adequação da proposta ao espaço e ao projeto arquitetônico da Embaixada do Brasil em Tóquio	0-10	4

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe da Comissão de Administração e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia **19 de março de 2020** será divulgada a lista provisória contendo os nomes do(s) interessado(s) selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **20 a 24 de março de 2020**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

5.5 No dia **27 de março de 2020** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos eventuais recursos apresentados, contendo o(s) nome(s) do(s) interessado(s) classificado(s), por ordem de pontuação.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.7 Em caso de empate, obterá melhor colocação o candidato que tiver maior pontuação nos quesitos 1 a 9, considerados sucessivamente nessa ordem.

5.8 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Embaixada do Brasil em Tóquio “<http://toquio.itamaraty.gov.br>”.

5.9 Será eliminado o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada neste Edital.

6. DEVERES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados se comprometem a:

6.1 Executar fielmente o projeto proposto nos locais da Embaixada definidos para o Espaço Brasil;

6.2 Cumprir as cláusulas deste Edital e das condições a serem acordadas por contrato entre o interessado e a Embaixada do Brasil em Tóquio;

6.3 Arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem, alimentação e transporte durante todo o evento;

6.4 Arcar com os custos de transporte dos produtos, materiais e equipamentos a serem expostos e/ou utilizados na montagem dos estandes, bem como com eventuais trâmites alfandegários e demais formalidades pertinentes;

6.5 Arcar com os custos de eletricidade, água, despesas gerais com manutenção de equipamentos e instalações gerados pelo selecionado durante a realização do projeto, conforme critérios de cálculo a serem acordados em contrato;

6.6 Arcar com a contratação de apólice de seguro das peças/produtos/equipamentos a serem expostos durante o evento, bem como do espaço físico e de terceiros;

- 6.7 Responsabilizar-se por eventuais danos, integrais ou parciais, nos produtos, materiais e equipamentos utilizados no projeto decorrentes do transporte, manuseio e de sua exposição;
- 6.8 Arcar com os custos de serviços de segurança, limpeza das instalações (inclusive banheiros) e contratação de atendentes/recepcionistas;
- 6.9 Arcar com os custos gerais de montagem e desmontagem e inclusive com o eventual desfazimento de material ao final do evento;
- 6.10 Arcar com os custos de eventuais reparos necessários para a readequação das instalações às condições que foram originalmente disponibilizadas;
- 6.11 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc.;
- 6.12 Não expor banners, faixas ou cartazes na fachada externa da Embaixada sem autorização prévia e sem que tenham sido preparados em coordenação com a Embaixada;
- 6.13 Observar os horários de funcionamento da Embaixada definidos para acesso, carga e descarga de material e visitação pública.
- 6.14 Observar e cumprir as exigências aplicáveis da legislação japonesa.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo é de 02 meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	21/02/2020
Divulgação do chamamento público (site da Embaixada)	21/02/2020
Prazo final para recebimento das inscrições e projetos com a documentação exigida – fase de habilitação	10/03/2020
Análise e avaliação dos projetos – equipe técnica	11 a 19/03/2020
Divulgação da lista provisória	19/03/2020
Prazo para encaminhamento de recurso	20 a 24/03/2020
Prazo para análise do recurso	26/03/2020

Divulgação da lista definitiva da seleção	27/03/2020
Convocação de selecionados	27/03/2020
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso	A partir de 30/03/2020
Período do evento	01/07/2020 a 06/09/2020

9. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações diretamente junto ao Setor Cultural da Embaixada do Brasil em Tóquio, no endereço 2-11-12, Kitaoyama, Minato Ku, Tóquio, Japão, pelo telefone (81) 3405-5843/5844 ou pelo e-mail cultural.toquio@itamaraty.gov.br. O edital estará disponível no site da Embaixada <http://toquio.itamaraty.gov.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças a serem expostas que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.2 É de responsabilidade do selecionado a conferência da qualidade, integridade e **autenticidade** das peças que deverão ser expostas.

10.3 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças expostas nos espaços do projeto ficará a cargo do selecionado.

10.4 Ao final do evento, caberá ao selecionado, e às suas custas, a remoção, recolhimento ou eventual desfazimento das peças, produtos, materiais e equipamentos expostos e/ou utilizados no evento no prazo máximo de até uma semana após o encerramento do evento e segundo orientação de logística acordada com os Setores Cultural e de Administração da Embaixada.

10.5 A Embaixada do Brasil em Tóquio não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham a ocorrer às peças, produtos, materiais e equipamentos expostos e/ou utilizados no evento, cabendo aos selecionados segurá-los contra riscos de quaisquer natureza.

10.6. Fica permitida a comercialização de produtos no espaço cedido, desde que tal atividade esteja em conformidade com o objetivo descrito na cláusula 1 deste edital.

10.7. No caso de comercialização das peças expostas, o selecionado deverá responsabilizar-se por eventuais vícios dos produtos, observada a legislação japonesa.

10.8. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Administração e Seleção.

10.9. A inscrição e participação implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.10. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

10.11. Fica reservado à Embaixada do Brasil em Tóquio o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos e justificativas para tal, devidamente apresentados nos autos do processo.

Tóquio, em 21 de fevereiro de 2020.

Comissão de Administração e Seleção
Embaixada do Brasil em Tóquio